



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, a convocação das candidatas aprovadas, abaixo relacionadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos para providenciarem a documentação necessária para contratação conforme resultado do **Processo Seletivo Simplificado**, visando à **contratação de Assistentes Sociais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
5º	SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA
6º	JENAINA APARECIDA PEREIRA
7º	LUCELMA ALVES DA SILVA RODRIGUES
8º	HADAIANY FRANCISCO PEREIRA

Paranaíba-MS, 06 de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 3FvsLZ0S

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 324, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **JUCÉLIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheiro/Ref. 01, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2016.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: CEyVMZ9K

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 333, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo nº 3668/2016, solicitando a instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 3668/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral**, que a presidirá, **Ângela Maria da Silva** e **Rosilita Monteiro de Araújo Rocha**, todos servidores do quadro efetivo do Município.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: KejQgG0X

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo **FÉRIAS REGULAMENTARES**, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS

Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2016;
A partir de 30 de junho de 2016.

MAYCON DOUGLAS MACHADO SILVEIRA

Assessor de Gabinete I/Ref. 05;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2016;
A partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: akrdE4OV

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

LUCIANA CARDOSO BEGGIATO STRADIOTO

Dentista ESF/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de saúde;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016;
Retroagindo a 1º de junho de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 4pq9xj4J

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

LANIR ALVES FRANCISCO

Professor/Nível II/Classe D;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período de 31 de maio a 14 de junho de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: ove1s7r9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003:

QUELI SANDRA SOUZA FREITAS

Agente de Controle de Endemias/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 1º de junho a 28 de setembro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: XH05Yzai

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente/Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2015;
A partir de 13 de junho de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: Pu2XdEDp

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 339, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

SUELLEN FREITAS SILVA

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 17 de janeiro a 14 de julho de 2016.
• *Encaminha-se cópia ao Previm para providências quanto à remuneração dos servidores licenciados a partir do 16º dia.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: SLSiz7rr

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2016 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 12/2016**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **23 DE JUNHO DE 2016, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 7:30 (SETE HOAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 23/6/2016.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das obras de **Recapamento Asfáltico com CBUQ**, em diversas ruas da cidade de Paranaíba-MS, atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 6 de junho de 2016.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: t3ZxjPPU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2016 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 14/2016**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **23 DE JUNHO DE 2016, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 23/6/2016.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a **Implantação de Semáforo** em diversos cruzamentos de ruas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 6 de junho de 2016.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: TnA5uqSt

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 72/2016**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, torna

público que no dia **20 DE JUNHO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de material para Pavimentação asfáltica com lama asfáltica em diversas ruas da cidade do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de junho de 2016.

**WILMAR NUNES LOPES
PREGOEIRO(A)**

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: Ds7dxkHq

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016.

RETIFICAMOS o extrato do Aviso de Licitação acima especificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, nº 174, Página nº 1, do dia 3/6/2016.

ONDE LÊ-SE:
PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

LEIA-SE:
PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"

Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 6 de junho de 2016.

**DIOGO RABALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: 10J2LjMr

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua Eunice Alonso Alves, nº 180, Bairro Universitário I, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 6 (seis) meses, destinado ao projeto "Mais Saúde para Todos", conforme parágrafo único da Lei Municipal nº 2079 de 15/4/2016, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: CONDER ALVES FERREIRA, portador do CPF nº 901.371.911-20.

VALOR: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 6 (seis) meses

FORMA DE PAGAMENTO: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$900,00 (novecentos reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Ângela Regina Porfírio
Código Identificador: ki6AzweC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, composto por salas demais dependências, localizado na Viela Alameda Simpliciano Rodrigues, nº 156, Vila Maria Salomé, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 6 (seis) meses, destinado ao projeto "Mais Saúde para Todos", conforme parágrafo único da Lei Municipal nº 2079 de 15/4/2016, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: ADEMIR ANTONIO CÂNDIDO, portador do CPF nº 249.404.021-34.

VALOR: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 6 (seis) meses

FORMA DE PAGAMENTO: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$900 (novecentos reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Ângela Regina Porfírio
Código Identificador: lneBPYyo

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2016**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no subitem 8.1 do Edital nº. 001/2013, referente ao Concurso Público nº 001/2014 e edital nº 015/2015, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no referido Concurso Público, para tomar posse nos respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sinthia Elena de Souza	Oficial Legislativo	1º lugar
Rafaela Ferreira Silva	Recepcionista	1º lugar

As convocadas deverão comparecer munidas dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrita);
3. Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
5. Laudo de Inspeção de Saúde;
6. Declaração de acúmulo ou não de cargo;

7. Declaração de bens;
8. Comprovante de inscrição no CPF;
9. Certidão de Nascimento;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais;
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

A convocada poderá requerer a prorrogação do prazo acima estabelecido, por até 30 (trinta) dias.

O Não comparecimento no prazo estabelecido e não havendo pedido de prorrogação, será considerado o convocado como desistente facultando a administração à convocação do candidato aprovado na classificação subsequente.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., 23 de maio de 2016.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: Wqja0X7c

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 055

“Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Artigo 18 da Resolução Normativa de n.º 14, de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARANAÍBA-MS**, nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARANAÍBA/MS

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS.

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade Paranaibense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e no município.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia **09 de junho de 2016** e terá as seguintes finalidades:

I - Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade;

II - Indicar prioridades ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais.

§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS, será realizada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo poder executivo municipal com recursos próprios.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS, adotará o **TEMA NACIONAL: A Função Social da Cidade e da Propriedade. LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.** Como **TEMA ESTADUAL: Regularização Fundiária e Edilícia. LEMA ESTADUAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.**

§ 1º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS será presidida pelo Prefeito Municipal Diogo Robalinho de Queiroz e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Assistência Social Mariana Leal de Souza.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal foi constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 deste Regimento.

Art. 10. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir o Regimento Municipal, que conterà critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;

II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS será composta por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 12. Os participantes da 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS se distribuirão em 3 categorias:

- I - Delegados (as), com direito a voz e voto;
- II - Observadores;
- III - Comunidade em geral com direito a voz.

Parágrafo único. O critério para escolha dos (as) observadores (as) será definido pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS.

Art. 13. Serão delegados da 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS:

I - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 6ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14. A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;
- II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;
- III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
- IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
- V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
- VI - Organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

§ 4º - As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 5º - Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 6º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 15. A 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS será composta pelos participantes, assim distribuídos:

- 20 delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;
- Observadores presentes.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por e por representantes de Órgãos e Entidade indicados.

§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 14.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba-MS correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 17. Os resultados da 5ª Conferência Municipal Da Cidade De Paranaíba/MS serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

Paranaíba (MS), 03 de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO II COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARANAÍBA/MS

SEGMENTOS	QUANTIDADE
Poder Público Estadual	2
Poder Público Federal	2
Poder Público Municipal	4
Movimentos Sociais e populares	4
Entidades Empresariais	2
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	2
Organização Não Governamental - ONG	2
TOTAL	20

Paranaíba(MS), 03 de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO III

DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARANAÍBA/MS PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO DO SUL

PODER PÚBLICO MUNICIPAL 20,3%	PODER PÚBLICO FEDERAL 10%	PODER PÚBLICO ESTADUAL 12%	MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES 26,7%	ENTIDADE DE TRABALHADORES 9,9%	ENTIDADES EMPRESARIAIS 9,9%	ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS E DE PESQUISAS 7%	ONG'S 4,2%	TOTAL
2	1	1	2	1	1	1	1	10

Paranaíba(MS), 03 de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

NÚMERO DE PARTICIPANTES NA 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARANAÍBA/MS

DELEGADOS	QUANTIDADE
Delegados indicados pelos órgãos e entidades, membros da Comissão Preparatória	20
Participantes dos segmentos e da comunidade	20
Observadores	50
Total	90

Paranaíba(MS), 03 de junho de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: uVWD0gGQ